

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2017**

“ “Acrescenta a alínea “b” ao artigo 6º da Lei nº 2.601/2009, que institui nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para estacionamento por tempo limitado (Zona Azul)”

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

**Artigo 1º** - Fica acrescentado a alínea “b” ao artigo 6º da Lei nº 2.601, de 20 de setembro de 2009, que terá a seguinte redação:

b) Fica autorizado todas pessoas acima de 75 (setenta e cinco anos) a estacionar seus veículos em qualquer vaga da Zona Azul.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de fevereiro 2017.

**CLAUDINEI DAMALIO  
VEREADOR - PTB**